



Número: **0000209-45.2020.8.17.2450**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Capoeiras**

Última distribuição : **14/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE ADILSON DE ALMEIDA (AUTOR)	MACSUEL ALVES DA SILVA (ADVOGADO(A))
JOSEFA DULCIENE TEIXEIRA DE ALMEIDA (AUTOR)	MACSUEL ALVES DA SILVA (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10762 7346	09/06/2022 17:25	2792420_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPOEIRAS/PE

PROCESSO: 00002094520208172450

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE ADILSON DE ALMEIDA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Considerando juntada dos documentos que comprovam que Layane Madelayne de Lima Almeida, é filha do falecido, há de se reconhecer a ilegitimidade dos autores para pleitear a indenização em questão.

Entretanto, deve ser observado, também, que a filha não peticionou nos autos, nem constituiu patrono, não figurando assim na presente ação, já que o patrono dos autores é que trouxe os documentos aos autos.

Dessa forma, tendo em vista que a filha não figura na ação e a ilegitimidade dos autores requer a extinção do processo na forma do artigo 485, VI do CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CAPOEIRAS, 9 de junho de 2022.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 09/06/2022 17:25:47
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060917254697500000105243733>
Número do documento: 22060917254697500000105243733

Num. 107627346 - Pág. 1